



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6329 - Segunda-feira, 31 de agosto de 2020  
Divulgação: Segunda-feira, 31 de agosto de 2020 Publicação: Terça-feira, 1 de setembro de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,**

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000077309-6, por meio da Portaria 98 de 25/08/2020 (Processo 19.0.000077309-6).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000067632-5, por meio da Portaria 99 de 25/08/2020 (Processo 19.0.000067632-5).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000054466-6, através da Portaria 100 de 25/08/2020 (Processo 19.0.000054466-6).

**ARQUIVA** a demanda, conforme disposto no art. 224 da LC n. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000113953-6, por meio da Portaria 101 de 27/08/2020 (Processo 19.0.000113953-6).

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 9045931 de 12/12/2019, quanto aos dados da empresa contratada e ao número do contrato nº 70536/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação La Salle, CNPJ 08.341.725/0001-55, cujo objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Professor - Habilitação em Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Inglesa, Educação Física e Artes da Prefeitura de Porto Alegre, a contar 06/12/2019, através da Portaria 10457371 de 18/06/2020

(Processo 19.0.000032309-0).

**ALTERA** a Portaria 9045931 de 12/12/2019 que designou os Fiscais do Contrato nº 70536/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Fundação La Salle, CNPJ 08.341.725/0001-55, cujo objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Professor - Habilitação em Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Inglesa, Educação Física e Artes, quanto à composição dos membros da Comissão, EXCLUINDO o servidor EDUARDO WARKEN, matrícula 1497944, Administrador, e INCLUINDO a servidora LETIERE FERRAZ LOPES, matrícula 1497952, Administradora, Chefe da Equipe de Seleção, a contar de 03/03/2020, através da Portaria 10459596 de 27/05/2020 (Processo 19.0.000032309-0).

**CONCEDE**, a ANDREA MIRIAM MACHADO GOMES LIMA, 1018981/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/07/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 11134443 de 07/08/2020 (Processo 20.13.000003570-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 9870254 de 16/03/2020, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6209 de 19/03/2020 e publicação oficial em 20/03/2020 por inserção indevida, através da Portaria 10459542 de 27/05/2020 (Processo 19.0.000032309-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 01/08/2020 a 31/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11248979/2020 de 19/08/2020 (Processo 19.0.000118853-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GERSON LUIS MAINARDI, 542006/1, Engenheiro Florestal, ES117NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão e Monitoramento Ambiental/Coordenação de Proteção, Gestão e Monitoramento Ambiental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603042, substituindo CLAUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de FÉRIAS, de 02/09/2020 a 11/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 153 de 27/08/2020 (Processo 20.0.000073767-5).

**DESIGNA** os servidores ALTAIR ANTONIO MOURA JUNIOR, matrícula 122110/2, ANDREA OBERRATHER, matrícula 185891/2 e LUCIANE PETTER, matrícula 482162/1, todos da Unidade de Vistoria Predial da Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento, para atuarem na Unidade de Aprovação de Projetos da Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento até 31/12/2020, sem alteração de lotação ou remuneração, conforme atividades precípua de seus cargos, a contar da publicação desta, considerando a Portaria nº 136/2020 do Prefeito Municipal e o disposto no art. 9º do Decreto nº 20.542, de 9 de abril de 2020, através da Portaria 154, de

31/08/2020 (Processo 20.0.000075743-9).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no processo administrativo 001.017458.15.3.00000, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designada pela Portaria 126, de 29/10/2019, em conformidade com o disposto nos arts. 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985, por meio da Portaria 150, de 26/08/2020 (Processo 001.017458.15.3.00000).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidor BRUNO FRANKE MANGONI, Administrador, 1356666, para atuar como Fiscal de Contrato, e, como sua suplente, a servidora VANESSA COSTA DA ROCHA, Administradora, 1052560, e FELIPE BARRIONOEVO PIRES, Engenheiro, 825910, como Fiscal de Serviço, e, como sua suplente, FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, Engenheira, 1112619, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do previsto na contratação emergencial firmada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSURB, e a empresa INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.338.757/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia e manutenção da iluminação pública na Região II, Zonas Sul e Oeste de Porto Alegre, através da Portaria 11360130 de 31/08/2020 (Processo 20.0.000061269-4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 9644265 de 20/02/2020, publicada em 06/03/2020, que instaurou sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 18.0.000110568-6, através da Portaria 112693366 de 21/08/2020 (Processo 19.0.000005884-2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a partir de 23/07/2020, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, e a empresa BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 93.225.779/0001-24, cujo objeto é a execução de reparos em 04 (quatro) piscinas públicas do Município de Porto Alegre. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos legais, por meio da Portaria 11347905 de 28/08/2020 (Processo 19.0.000135549-2).

REGISTRO PGM Nº	RAZÃO SOCIAL CONTRATADA CNPJ	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO
Nº 72458 - L.1156-D - PGMCD Nº 2275 - SC / 2301	BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 93.225.779/0001-24	LUCIANO DO VALLE, Matrícula 981087	CARLA ZAMBIASI, Matrícula 825144

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a RITA FABIANE DE ASSIS MACHADO, 302342/03, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2020, com base no artigo 24,

alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 11344112 de 28/08/2020 (Processo 20.0.000073957-0).

**CONCEDE**, a MARIA DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS, 1396870/01, professora, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/09/2020, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 11344212 de 28/08/2020 (Processo 20.0.000073952-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 076/2020, que instaurou sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 20.0.000041611-9, substituindo o servidor LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, pela servidora ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 084, de 28/08/2020 (Processo 20.0.000041611-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor RODRIGO EMERIM, matrícula 452649/2, como suplente do CAPS AD GD GCC, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70949, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, CNPJ 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de cozinha e cozinheiro para a Secretaria Municipal de Saúde, em alteração à Portaria 168, de 19/02/2020, através da Portaria 11342133, de 27/08/2020 (Processo 19.0.000036370-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 388 de 20/02/2020 que modificou a Portaria 2046 de 27/12/2019, que designou para ordenarem despesas do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com valor máximo de R\$ 40.000,00, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, os seguintes servidores: CESAR BENEDITO GABIN, 72390.6, LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 24179.1, VALDIR FLORES, 13812.8, MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN, 38244.1, RAFAEL FIGUEREDO ROSA, 72309.8, e RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 136716.1, passando a excluir VALDIR FLORES, 13812.8, e incluindo AIRANA RAMALHO DO CANTO, 56120.7, a contar de 21/08/2020, através da Portaria 1021 de 27/08/2020 (processo 18.10.000001820-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 1272 de 24/07/2019 que concedeu a YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Civas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1023 de 27/08/2020 (Processo 20.10.000006196-0).

**CESSA**, em relação a YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Civas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , a

contar de 01/09/2020, os efeitos da Portaria 1278 de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/07/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1022 de 27/08/2020 (Processo 20.10.000006196-0).

**CONCEDE** Avanço 10 a ALEXANDRE DIAS ABREU, 175800/4, Guarda Municipal, FV20206, da Equipe Operacional II/C-SEGOATR/GSER/DA, a contar de 07/12/2018, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 1.010 de 24/08/2020 (processo 20.10.000001389-2).

**DESIGNA** YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Cívicas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82000000, vaga 2000078, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1024 de 27/08/2020 (Processo 20.10.000006196-0).

**DESIGNA** ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 111183.3, da Equipe de Manutenção Predial, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, da Equipe de Program. de Man. Elétrica, e ROGERIO ALVES OLIVEIRA, 130528.0, da Coordenação de Manutenção Industrial, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 003.080398.15.4 "Contratação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação em operação no Departamento Municipal de Água e Esgotos, incluindo manutenção de *softwares*, *hardwares*, CLP, sistemas supervisionários, instrumentação, telemetria, telecomandos, enlaces de rádios e comunicação de dados, com fornecimento de materiais", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1.025 de 28/08/2020 (Processo 003.080398.15.4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 115, de 13/04/2020, EXCLUINDO os servidores EDUARDO RIOS SCHOSSLER, 1450719/01, Agente Comunitário em comissão; e MARCELO REIS MARRONI, 1065459/02, Agente Comunitário em comissão; e DESIGNANDO, no período de 24/08/2020 a 16/11/2020, as servidoras LISIANE SARTORI FIORAVANCO MAGNI, 377470/02, Chefe de Equipe em comissão, como titular e FRANCINE BAYS ZUCATTI, 1445480/01, Agente Comunitária em comissão, como suplente; para fiscalizarem a prestação de serviços de mudanças para diversas vilas de Porto Alegre, atendendo ao DEMHAB, de responsabilidade técnica da empresa Base Demolições & Serviços Eireli-ME, Contrato nº 67791 - Livro 1110-D – Folha 115, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 02, através da Portaria 222 de 27/08/2020 (Processo 18.0.000035830-0).

**CONCEDE**, a contar de 07/12/2019, avanço trienal ao servidor EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/04, Engenheiro, em conformidade com artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150 de 12/01/1987; artigo 123 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985; e § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 851 de 12/06/2019, face averbação de tempo de serviço municipal, através da Portaria 225 de 28/08/2020 (Processo 20.13.000002127-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, na Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos 1.3.1.7, vaga 3000019, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11347008 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, na Função Gratificada de Assistente Técnico de Recursos Humanos 2.3.1.6, vaga 3000021, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11347172 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORAES, 930456, na Função Gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento Funcional 1.3.1.5, vaga 3000036, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11347451 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, 765834, na Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, vaga 3000125, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11347566 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** LUIS FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, na Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, da Seção de Manutenção Mecânica, vaga 3000024, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11347760 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, na Função Gratificada de Diretor 1.3.1.7, da Direção de Destinação Final, vaga 3000020, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11348092 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** JOSE LINK BARBOSA, 664033, na Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, da Seção de Logística e Disposição Final, vaga 3000027, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11348244 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DESIGNA** JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 1130196, na Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, do Setor de Disposição Final, vaga 3000079, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 11348439 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, da Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos 1.3.1.7, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11346531 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORAES, 930456, da Função Gratificada de Assistente Técnico de Recursos Humanos 2.3.1.6, vaga 3000021, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11347072 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, 765834, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Desenvolvimento Funcional 1.3.1.5, vaga 3000036, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11347347 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, da Função Gratificada de Chefe da Seção 1.3.1.5, da Seção de Manutenção Mecânica, vaga 3000024, a contar de 25/08/2020 com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11347640 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** LUIS FELIPE BAGESTEIRO ARGIMON, 663764, da Função Gratificada de Chefe da Setor 1.3.1.3, do Setor de Manutenção Veicular, vaga 3000069, a contar de 25/08/2020 com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11347889 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** JOSE LINK BARBOSA, 664033, da Função Gratificada de Diretor 1.3.1.7, vaga 3000020, da Direção de Destinação Final, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11348001 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 1130196, da Função Gratificada de Chefe de Seção 1.3.1.5, da Seção de Logística e Disposição Final, vaga 3000027, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11348233 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**DISPENSA** BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN, 1503162, da Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, do Setor de Disposição Final, vaga 3000079, a contar de 25/08/2020, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 11348324 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**EXONERA** DAIANI DA SILVA, 1129236, do Cargo em Comissão de Diretor 1.3.2.7, da Direção de Apoio Operacional, a contar de 25/08/2020, com base no Art.71, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 11345176 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**EXONERA** DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo Financeiro 1.3.2.8, a contar de 25/08/2020, com base no Art.71, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 11345941 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**EXONERA** MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional 1.3.2.8, a contar de 25/08/2020, com base no Art.71, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 11347968 de 28/08/2020 (processo 20.17.000002582-4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**REGULARIZA** a Gratificação de Incentivo Técnico, em relação à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 439, de 28/08/2020 (Processo 20.15.000004371-2).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	MOTIVO
CONCEDE	762432/01	MARCIA JACOBY	17/07/2000	REVISÃO

**DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**EXONERA:** Art. 1º TATIANA AUDIBERT MENDES, PAD 254541, por motivo de desligamento, do cargo de Coordenadora da Unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, Emprego em Comissão padrão EC-5. Art. 2º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir desta data. Art. 3º Através do processo SEI nº 19.18.000000100-5. Conforme Portaria 11111-1683 de 18/08/2020 (Processo 19.18.000000100-5).

**NOMEIA:** Art. 1º - Os colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise de Acidentes Graves e/ou com Óbito: - Líder da Comissão: ROXANA GRIMALDI BOFF (PAD 254533); - Membro da Comissão: SABRINA MECCA DA SILVA (PAD 254649); - Membro da Comissão: BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727); - Membro da Comissão: CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100); - Membro da Comissão: CLÁUDIA MARTINS DE BITENCOURT (PAD 256110). Art. 2º - O líder da Comissão fica responsável pela convocação das reuniões que deverão acontecer quando houver acidentes com vítimas graves ou com óbito. Art. 3º - Que o líder da Comissão é responsável por apresentar o resultado da análise da Comissão para o Diretor-Presidente. Art. 4º - Que a decisão sobre quais ações a Carris tomará quanto ao acidente será do Diretor-Presidente, a partir da análise realizada pela Comissão. Art. 5º - Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Art. 6º - Revoga Portaria anterior de número 11111-1682 de 11/09/2020. Art. 7º - Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Art. 8º - Registro através do processo SEI nº 19.18.000000400-4. Conforme Portaria 11111-1685 de 26/08/2020 (Processo 19.18.000000400-4).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 206 de 26/08/2020 (Processo 20.13.000003983-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
-----------	------	------------------	--------

68849 | ALOISIO BALTAZAR DUMMER | 18/08/2020 | SMSURB

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 210 de 27/08/2020 (Processo 20.13.000004007-7).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
90314	CEZAR AUGUSTO SANTANA RODRIGUES	21/08/2020	CMPA

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000098059-8** – DEFERE, em 27/08/2020, a solicitação de redução de carga horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o primeiro semestre de 2020, de LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula 421008, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.000020151-0** - DEFERE, em 19/03/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas para o primeiro semestre letivo de 2019, de VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN, Cirurgiã-Dentista, matrícula 421045, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.000020151-0** - DEFERE, em 19/03/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas para o segundo semestre letivo de 2019, de VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN, Cirurgiã-Dentista, matrícula 421045, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.000020151-0** - DEFERE, em 24/08/2020, a solicitação de redução de carga-horária para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para o primeiro semestre letivo de 2020, de VANDERLEIA TEREZINHA MARASCHIN, Cirurgiã-Dentista, matrícula 421045, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000003777-7** – DEFERE, em 27/08/2020, em relação a ALINE GARMATZ, 1049216, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1135 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Geral de Charqueadas – 01/03/2002 a 19/04/2002;

Sociedade Educação e Caridade - 22/04/2002 a 30/08/2002;

União Brasileira de Educação e Assistência - 11/02/2003 a 19/02/2004.



Associação dos Funcionários do Estado/RS - 03/08/2009 a 25/03/2010;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - 06/04/2010 a 15/03/2011.

**Processo 20.13.000003633-9** – DEFERE, em 18/08/2020, em relação a VITOR LEITE DE GARCIA, 1260499, técnico em saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 951 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital de Clínicas de Porto Alegre - 30/07/2012 a 10/03/2015.

**Processo 20.13.000003740-8** – INDEFERE, em 25/08/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARIZE SOUZA GOES, 1332813, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 20.13.000002998-7** – MODIFICA, em 27/08/2020, em relação à ANGELA MARIA BARTH, 351638, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do processo 001.043132.97.9, quanto ao regime e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3361 dias, excluída a colidência.

Wladislau Rizewski e Cia Ltda - 04/12/1982 a 02/01/1983; 03/12/1983 a 01/01/1984; 08/12/1984 a 22/12/1984;

Imcosul S. A. – 20/03/1985 a 16/07/1985;

Prefeitura Municipal de Estância Velha – 23/07/1985 a 14/03/1986;

Somensi Equipamentos p Escritório Ltda - 02/05/1986 a 23/06/1986;

Assoc. Cong. Santa Catarina – 24/06/1986 a 27/05/1988;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre – 28/05/1988 a 08/07/1988;

USBEE Hospital São Lucas da PUC – 18/07/1988 a 04/10/1988;

PCA Dom Feliciano S/N – 05/12/1989 a 12/12/1989;

Hospital Moinhos de Vento – 13/12/1989 a 29/05/1991;

Hospital Nossa Senhora da Conceição – 15/07/1991 a 12/10/1991;

Associação dos Funcionários Públicos – 21/06/1992 a 14/01/1994;

Hospital Clínicas Dr. Lazzarotto – 22/11/1991 a 20/06/1992;

Varig S. A. – 17/01/1994 a 19/08/1994;

Zivi S. A. – 12/04/1995 a 12/06/1995.

**Processo 009.001031.15.5** – MODIFICA, em 27/08/2020, em relação à SUSANA INES WERLANG DE ASSIS, 363689, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 4990, de 23/04/2015, quanto aos empregadores que passam a ser os abaixo informados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 916 dias.

Município de Cachoeirinha e Associação Beneficente de Canoas: 23/12/1994 a 21/03/1996;

Associação Beneficente de Canoas: 22/03/1996 a 25/03/1996;

CICI: 01/03/1984 a 31/05/1985.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 81/2020

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**PROCESSO 20.0.000038449-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Gabarito Preliminar da Prova Teórico-objetiva:

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	D	B	E	B	C	A	D	B	C	E	A	C	D	E	B	D	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	C	A	B	A	D	C	E	E	B	A	E	C	D	A	D	C	E

41	42	43	44	45
C	A	B	D	B

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	C	D	B	E	B	C	A	D	B	C	E	A	C	D	E	B	D	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	C	A	B	A	D	C	E	A	D	C	B	C	B	A	B	E	C

41	42	43	44	45
D	E	D	E	A

2. O prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes ao Gabarito Preliminar que será no período de 02/09/2020 a 04/09/2020, conforme disposto no item 17 do Edital de Abertura 57/2020, através de formulário online disponível no site da FUNDATEC Concursos.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2020**  
**PROCESSO 20.0.000043159-2**

Implanta o Plano de Ação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em atendimento ao Decreto nº 20.625, de 23 de Junho de 2020 e atualizações posteriores, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 810/ 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 817/2017,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.534/2020 e Decreto Municipal nº 20.625/20 que decretam o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que especialistas no assunto orientam o distanciamento social, como forma de contenção do contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e de redução das possibilidades de transmissão do Coronavírus, causador do COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As condutas e as providências a serem adotadas pelos servidores e pelas chefias, nos casos de apresentação de sintomas ou confirmação da doença (COVID19), inclusive em pessoas de seu convívio direto, estão reguladas no Decreto 20.625, de 23 de Junho de 2020.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, a Unidade de Pessoal - UEP da SMDE deverá ser consultada.

**Art. 2º.** A organização do trabalho na SMDE priorizará a redução de aglomeração de pessoas, aliada à manutenção dos serviços de responsabilidade da chefia imediata de cada equipe, observando-se o sistema de revezamento de jornada de trabalho e de trabalho remoto.

§ 1º O regime de revezamento será realizado com 50% (cinquenta por cento) dos servidores em regime presencial por unidade de trabalho, conforme legislação vigente.

§2º Sem prejuízo ao §1º, as unidades de trabalho constantes no Anexo I, integrante desta Instrução, cujas atividades estejam listadas como revezamento deverão apresentar relação que contemple escala diária com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da equipe, a ser validada pelo GS-SMDE. Nos dias em que os servidores não estejam presencialmente no local de trabalho, deverá ser apresentado relatório de produtividade detalhado, a ser anexado no processo SEI correspondente de forma semanal.

§3º Os servidores que possuam dependentes em idade escolar, cujas aulas estejam suspensas, terão preferência na realização de trabalho remoto, desde que tal situação seja comprovada ao GS-SMDE mediante abertura de processo SEI.

§4º Os servidores que possuam coabitação doméstica com integrantes do grupo de risco terão, igualmente, preferência na realização de trabalho remoto, desde que haja declaração de próprio punho (ou atestado médico) que valide tal condição emitida ao GS-SMDE mediante abertura de processo SEI.

§5º O processo que trata dos §3 e 4º deverá ser inaugurado como “RH – efetividade - Registro de atestado/Justificativa de ponto”, devendo ser aberto pela diretoria e remetido ao GS-SMDE, com as justificativas e com as escalas de trabalho de revezamento de todas as unidades no âmbito de cada diretoria, com discriminação do nome de cada servidor e matrícula.

§6º O trabalho exercido remotamente será compatível com as atribuições do cargo do servidor.

§7º Os servidores cujas atribuições não possibilitem a realização do trabalho remoto deverão retornar para o regime presencial integral, salvo se pertencente ao grupo de risco.

§8º Devido à situação de calamidade, os servidores poderão auxiliar em outras atividades da Secretaria, mediante convocação do Secretário, desde que sejam compatíveis com as atribuições de seu cargo ou função, e sem prejuízos das atividades em sua unidade de lotação.

§9º Aos serviços considerados de natureza essencial, como fiscalização, não se aplica o regime de revezamento a que se refere o caput.

**Art. 3º.** Os serviços com revezamento de jornada de trabalho, por meio de escala diária para o comparecimento presencial nas dependências da SMDE, observará o horário regular de funcionamento, ficando dispensada a biometria para o registro eletrônico da efetividade realizada apenas por meio do crachá de identificação funcional.

Parágrafo único. Caso o servidor não consiga registrar a efetividade se utilizando apenas do crachá, a chefia deverá solicitar à Unidade de Expediente e Pessoal emissão de novo crachá.

**Art. 4º.** Para fins desta Instrução, constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências da SMDE, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

**Art. 5º.** Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos eletrônicos SEI, responder correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, disponibilizando os servidores meios de contato para sua chefia imediata.

§1º A chefia poderá solicitar o comparecimento do servidor a qualquer momento para o retorno a atividade presencial.

§ 2º Fica determinado que o servidor deverá cumprir a escala padrão (das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h), independente da forma de trabalho cumprida (presencial ou remota), respondendo sempre que solicitado a chefia imediata.

**Art. 6º.** A efetividade do servidor em regime de trabalho remoto dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos previamente ao início do trabalho remoto pela chefia imediata, com a chancela do Secretário.

§1º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades que possui enquanto titular ou responsável por atribuições do cargo.

§2º A chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, certificando-se de que estão a receber a distribuição do trabalho e a executar as tarefas que lhe são atribuídas, incluídas as que exijam presença física, excepcionalmente.

§3º É obrigatório o envio semanal de relatório com atividades desenvolvidas por cada servidor, nominalmente, através de processo SEI, que deverá ser enviado ao Gabinete da SMDE.

**Art. 7º.** A Coordenação Administrativa – CASE/SMDE adotará as medidas necessárias com relação aos

contratos terceirizados da SMDE, para atendimento dos serviços em revezamento, cientificando os contratados quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus empregados, colaboradores ou associados quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas típicos da doença, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão.

**Art. 8º.** Os ambientes de trabalho, em caso de revezamento da jornada, deverão, preferencialmente, receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

**Art. 9º.** O atendimento ao público externo dar-se-á, preferencialmente, através dos números telefônicos/endereço eletrônico ou através de agendamento (Anexo I), pelos responsáveis por cada equipe, evitando ao máximo a circulação nas dependências da SMDE.

**Art. 10** Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como escadas, copas, banheiros e corredores.

**Art. 11** Para fins de manter a higienização dos ambientes, as equipes de limpeza deverão:

I - higienizar continuamente:

a) as superfícies de toque (corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária.

b) os banheiros, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, preferencialmente com água sanitária; c) as demais superfícies, como estações de trabalho, sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

II - dispor:

a) na entrada no prédio, dentro e na saída dos elevadores de álcool em gel 70% (setenta por cento);

b) de itens de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado, para utilização dos servidores;

III - manter os locais de circulação e áreas comuns, obrigatoriamente, com as janelas e portas abertas, contribuindo para a renovação de ar.

Parágrafo único. Os servidores deverão se responsabilizar pela manutenção da higienização dada, às suas estações de trabalho, no início do expediente e durante o período de utilização.

**Art. 12** Fica recomendado o uso de máscaras pelos servidores, bem como seja observado o distanciamento interpessoal mínimo de 02 (dois) metros.

**Art. 13** No caso de servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) vinculados a serviços essenciais da Secretaria, incumbirá ao titular da pasta, mediante manifestação da chefia imediata, considerando a possibilidade regrada na legislação vigente e a necessidade do serviço, deliberar sobre a excepcionalização da obrigatoriedade do trabalho remoto, podendo optar pela dispensa de atividades, na forma do Parágrafo único do Art. 61 do Decreto nº 20.625/2020.

**Art. 14** Os atestados de portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de calamidade pública, deverão ser enviados pela chefia imediata, através de e-mail, para análise e decisão da GSSM."

**Art. 15** Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, RS, 26 de agosto de 2020.

**LEONARDO HOFF**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## ANEXO I

### GABINETE DO SECRETÁRIO

SETOR	ATIVIDADE	SITUAÇÃO DE TRABALHO	CONTATO NO PERÍODO
GS – Gabinete do Secretário	Reuniões e assessoramento de secretários.	Presencial	<a href="mailto:leonardo.gazapina@portoalegre.rs.gov.br">leonardo.gazapina@portoalegre.rs.gov.br</a> <a href="mailto:estefania.macluf@portoalegre.rs.gov.br">estefania.macluf@portoalegre.rs.gov.br</a> 3289-7307 3289-7303
ASSETEC – Assessoria Técnica	Tramitação de processos eletrônicos/trabalho técnico.	Presencial	<a href="mailto:assejur-smde@portoalegre.rs.gov.br">assejur-smde@portoalegre.rs.gov.br</a> 3289-7386 3289-4720 3289-4731 3289-7324

ASSETEC - Comunicação	Assessoria de Imprensa.	Presencial	assecom.smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7300
-----------------------	-------------------------	------------	---

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DGF**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTRATO NO PERÍODO
Diretoria-Geral de Fiscalização	Operacional	Presencial	denis.carvalho@portoalegre.rs.gov.br 3289-6729

**DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS - DGTE**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTATO NO PERÍODO
A Diretoria-Geral de Turismo e Eventos	Turismo	Revezamento	cassio.falkembach@portoalegre.rs.gov.br 3289-4727 3289-4728 3289-4729
CEVEN – Coordenação de Eventos	centralizar as demandas relacionadas ao licenciamento de eventos; captação de eventos.	Revezamento	escritoriodeeventos@portoalegre.rs.gov.br
CTUR - Coordenação de Turismo	Linha Turismo	Suspensão	linhaturismo@portoalegre.rs.gov.br
	Promoção turística e serviços turísticos.	Revezamento	

**DIRETORIA-GERAL DE INOVAÇÃO - DGI**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTATO NO PERÍODO
Diretoria-Geral de Inovação	apoiar práticas colaborativas e de aprendizagem sobre tecnologia, design e negócios na cidade de Porto Alegre.	Revezamento	carlos.aranha@portoalegre.rs.gov.br paulor@portoalegre.rs.gov.br

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DGDE**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTATO NO PERÍODO
Coordenação de Fomento de Atividades	Atividades agropecuárias	Revezamento	oscar.pellicioli@portoalegre.rs.gov.br
Coordenação da Sala do Empreendedor	Licenciamento de atividades localizadas e ambulantes.	Revezamento	alvara@portoalegre.rs.gov.br

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES - PROCON**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTATO NO PERÍODO
PROCON	Promover a defesa do consumidor	Presencial	@portoalegre.rs.gov.br 3289-1739 3289-1757 3289-1783 3289-1798
Atendimento Eletrônico	Atendimento a consumidores	Presencial	3289-1993
Atendimento Presencial	Suspensão		

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - CASE**

SETOR	SERVIÇO	SITUAÇÃO	CONTATO NO PERÍODO
Coordenação de Administração e Serviços - CASE	Coordenar, orientar, operar e controlar as atividades relativas à UEP, UOF, UCC, UIS e UGAEP.	Revezamento	ga-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7383

Unidade de Orçamento e Finanças - UOF	Acompanhamento e deliberação dos projetos da SMAMS, no que toca aos seus aspectos financeiros e contábeis e orçamentários. Auxiliar a execução correta da LOA, pagamentos fornecedores. Gestão financeira e contábil dos Fundos (FITPOA, FUNMERCADO, FUNTURISMO, FUNCOMPRAS, FMDD E FMGT)	Revezamento	financeiro-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7322  fundos-smde@portoalegre.rs.gov.br
Unidade de Expediente e Pessoal - UEP	Análise de processos de pessoal. Rotinas de RH.	Revezamento	rh-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7328
Unidade de Expediente e Pessoal – UEP/ Protocolo	Serviços de entrega e recebimento de documentação externa.	Revezamento	Rh-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7328
Unidade de Expediente e Pessoal UEP/ Estágios	Rotina relacionadas às atividades de estágios (ponto, contratos, renovações, ingressos e processos seletivos).	Revezamento	smde-estagios@portoalegre.rs.gov.br 3289-7329
Unidade de Compras e Contratos - UCC	Compras, contratações, Convênios, Termo de Permissão de Uso, fiscalização de contratos vigentes, supervisão de processos de pagamento.	Revezamento	contratos-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-7316 3289-7320
Unidade de Infraestrutura e Serviços - UIS	Agendamento de veículos, controle FROTA, XEROX/ Digitalização, recebimento de correspondência, serviços de limpeza, reservas de salas de reuniões, manutenção do prédio e controle de abastecimento e manutenção dos veículos próprios da SMDE.	Revezamento	infraestrutura-smde@portoalegre.rs.gov.br 3289-4710
Unidade de Infraestrutura e Serviços – UIS Almoarifado	Requisitar e distribuir materiais a todos os setores da SMDE	Revezamento	3289-4710
Unidade de Gestão de Atividades Econômicas dos Próprios	Próprios Municipais	Revezamento	3289-4812

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL 007/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS PROCESSO 20.0.000071684-8

Estabelece normas para seleção de gestores para as Escolas Municipais de Porto Alegre com ausência de processo eleitoral.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Porto Alegre (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo simplificado interno destinado a seleção de Diretores/as para as Escolas Municipais com ausência de processo eleitoral.

## 1. Das Disposições iniciais

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Diretor(a) para as escolas com ausência de processo eleitoral, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Caberá à Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação do processo seletivo de que trata esse edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída, junto às Coordenações de etapa e modalidade.

1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

- a) entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovação das documentações exigidas;
- c) entrega de carta de apresentação;
- d) realização de entrevista pela Comissão;
- e) análise de currículo;
- f) apresentação da certificação de conclusão do Curso de Gestores ou comprovante de inscrição para a próxima edição, devendo apresentar a certificação até a publicação do resultado final.

## 2. Da inscrição

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas por meio da entrega das documentações exigidas na Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar) ou pelo e-mail [pedagogico@smed.prefpoa.com.br](mailto:pedagogico@smed.prefpoa.com.br), a partir das 9h do dia 31 de agosto de 2020 até as 14h do dia 04 de setembro de 2020.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo(a) candidato(a) e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória da formação exigida, a carta da apresentação e o currículo ou todos estes documentos deverão ser enviados em formato pdf para o e-mail informado anteriormente.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outras formas que não as previstas neste edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O(a) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele(a) candidato(a) que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os(as) interessados(as) que satisfaçam as condições expressas neste edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Porto Alegre (RME);
- b) Ter no mínimo 06 (seis) anos de efetivo exercício docente prestado no Município, até a data da inscrição;
- c) Não ter sido responsabilizado/a em decorrência de processo administrativo/disciplinar, ao longo da carreira da RME;
- d) Não estar em afastamento legal;
- e) Não estar em processo de Aposentadoria;
- f) Ter disponibilidade para exercer a função em 40 horas;
- g) Possuir a formação exigida;
- h) Não estar sob licenças contínuas;
- i) Não possuir delimitação;
- j) Ter sido aprovado(a) ou estar inscrito(a) no Curso de Gestão oferecido pela SMED.
- k) No caso da gestão das Escolas de Educação Infantil, faz-se necessário que o(a) Diretor(a) seja da área de concurso da Educação Infantil.

## 3. Da formação exigida

3.1 Para atuação na função de Diretora de Escola de Educação Infantil esta deverá possuir Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação *latu sensu* em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

## 4. Das atribuições

Conforme Lei Municipal 12659/2020, que dispõe sobre a gestão do ensino público das escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

## 5. Das vagas disponíveis

a) Escolas de Educação Infantil:

EMEI	Endereço
Bairro Cavalhada	Rua Canela, 180 - Cavalhada
Jardim Camaquã	Rua Jardim das Bromélias, 1 - Camaquã
Jardim Salomoni	Rua Joaquim de Carvalho, 325 - Vila Nova
Mamãe Coruja	Avenida Bento Gonçalves, 642 - Azenha
Osmar dos Santos Freitas	Beco Dona Otilia, 497 - Santa Tereza
Padre Angelo Costa	Rua Primeiro de Março, 300 - São José
Paulo Freire	Avenida Meridional - Restinga

## 6. Do processo seletivo simplificado e da classificação

6.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas.

6.2 O(a) candidato(a) a diretor(a) deverá apresentar envelope lacrado ou enviar por e-mail em formato pdf a documentação que segue:

- a) Ficha de inscrição preenchida e **assinada pelo(a) requerente e pela chefia imediata** onde está lotado(a), conforme Anexo I do presente Edital.
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3.
- c) Currículo lattes ou currículo vitae.
- d) Carta de apresentação expondo os motivos para se candidatar a vaga.

6.3 O(a) candidato(a) será eliminado/a se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecido para a vaga pleiteada.

6.4 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias 09 a 11 de setembro de 2020.

6.5 Os critérios para a qualificação dos(as) candidatos(as) são:

- a) experiência em gestão escolar na etapa/modalidade em que o/a diretor(a) pretende concorrer;
- b) tempo de atuação do(a) diretor(a) na escola em que pretende concorrer;
- c) experiência na implementação e execução de projetos e parcerias na escola.

6.6 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia 16 de setembro de 2020 e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos com a divulgação final dos resultados em 28 de setembro de 2020.

## 7. Dos Recursos

7.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital e entregue em envelope lacrado na Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Rua dos Andradas, 680/8. andar) ou enviado por e-mail ([pedagogico@smed.prefpoa.com.br](mailto:pedagogico@smed.prefpoa.com.br)) em formato pdf, a partir das 9h do dia 17 de setembro de 2020 até às 14h do dia 18 de setembro de 2020.

7.2 Os(as) candidatos(as) deverão ser claros(as), objetivos(as) e consistentes em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

7.3 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos/as candidatos(as) para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.4 Não serão aceitos recursos por outros meios que não os expressos neste edital, nem enviados após o período estabelecido no item 7.1

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 8. Disposições Finais e Transitórias

8.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

8.2 Após a publicação do resultado final deste Edital, os/as candidatos(as) classificados serão submetidos à apreciação do Secretário para eventual indicação;

8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) não convocados/as para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

8.5 Uma vez sendo indicado para a gestão de uma escola estará submetido a legislação vigente – Lei Municipal N. 12659/2020, que dispõe sobre a gestão do ensino público das escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

8.6 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação  
**MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO CALLEGARI**, Coordenadoria Geral Pedagógica

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3550\\_ce\\_298744\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3550_ce_298744_1.pdf)

Anexo 2 - Formulário de Recurso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3550\\_ce\\_298744\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3550_ce_298744_2.pdf)



# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 20.0.000027224-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada

**VALOR:** R\$ 1.692.768,69

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da planilha abaixo com as seguintes rubricas: 3390.40.07.00.00.00 e 3390.40.11.00.00.00.

Órgão	Unid. Orçam.	Proj/Ativ
GP	201	2872
PGM	301	2872
SMSURB	7601	2872
SMDSE	7301	2872
SMSEG	800	2872
SMPG	7801	2872
SMC	1001	2872
SMPE	7901	2872
SMF	1301	2872
SMIM	7701	2872
SMED	1501	2935
	1502	2936
	1502	2937
	1502	2938
SMDE	7401	2872
SMS	1801	2872
	1804	4045
	1804	4043
	1804	4038
	1804	4107
	1804	4109
	1804	4036
SMAMS	7501	2872
SMRI	8001	2872
SMTC	8101	2872

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 4267/1977, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.0.000039728-4.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** ELEVADORES ALCER LTDA.

**OBJETO:** Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, no equipamento que compõe o sistema de transporte vertical do prédio da Coordenação de Documentação, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1123, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 10 de outubro de 2020.

**VALOR:** R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-4097-339039160100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2020.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 468/2020 – PROCESSO 20.0.000063075-7**, para a aquisição de aparelhos e materiais elétricos, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, e para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com recursos deste Município, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 14 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 118/2020 - PROCESSO 20.0.000033671-9**  
- SABÃO E SABONETE

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2020 - PROCESSO 20.0.000033951-3**  
- MATERIAL ELÉTRICO - FUSÍVEL, INTERRUPTORES E CAIXA DE DERIVAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2020 – PROCESSO 20.0.000037155-7**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2020 – PROCESSO 20.0.000037168-9**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO

**PREGÃO ELETRÔNICO 229/2020 - PROCESSO 20.0.000039555-3**  
- MATERIAIS ELÉTRICOS CONECTORES, CONTADORES, ELETRODUTOS E INTERRUPTORES

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2020 - PROCESSO 20.0.000046609-4**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ITENS 02 E 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 296/2020**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ITENS 02 e 03 da licitação abaixo, com fundamento na NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 296/2020 – PROCESSO 20.0.000044246-2**, para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal da Saúde com recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Exigência de qualificação técnica em desconformidade com a NOTA TÉCNICA N° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DOS ITENS 3, 5 E 6 DO PREGÃO ELETRÔNICO 323/2020**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a intenção de anulação dos itens 3, 5, 6, da licitação abaixo, com fundamento na nota técnica n° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 323/2020 – PROCESSO 20.0.000047473-9**, para aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliário e eletrodomésticos, com recursos de emenda parlamentar, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Exigência de qualificação técnica em desconformidade com a nota técnica n° 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 427/2020 – PROCESSO 20.0.000056605-6**, para a aquisição de Material de Consumo Hospitalar – Cuba Rim, Tubo Endotraqueal, Cânula para Traqueostomia, Estadiômetro/Antropômetro, Anel de Borracha, Sistema de Aspiração Traqueal, Caixa Térmica, Absorvente Higiênico, Pasta Condutora, Cabo de Paciente para Oxímetro, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde e da Fundação de Assistência Social e Cidadania–FASC, para a Secretaria Municipal da Saúde e FASC, conforme especificado em EDITAL.

### **ITEM 01**

**VENCEDOR:** A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME

**CNPJ:** 17.238.455/0001-42

### **ITENS 02 e 07**

**VENCEDOR:** Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31

### **ITENS 03, 04, 06, 08 e 09**

**VENCEDOR:** Sul Brasileira de Raios X Ltda

**CNPJ:** 92.690.486/0001-55

### **ITEM 10**

**VENCEDOR:** Hecadi Equipamentos Médicos Ltda

**CNPJ:** 11.603.319/0001-28

### **ITEM 11**

**VENCEDOR:** AutomX Soluções Eireli - Me

**CNPJ:** 19.031.878/0001-12

**ITEM 13**

**VENCEDOR:** Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para A Saude Ltda  
**CNPJ:** 11.318.264/0001-04

**DESERTO – ITEM 12**

**FRACASSADOS – ITENS 05 e 14**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2020 – PROCESSO 20.0.000048293-6** para registro de preço de produtos manipulados.

**ITENS 04, 05 ,06, 07, 10, 11, 12, 13, 14.**

**VENCEDOR:** PHARMAPLUS FARMACIA LTDA  
**CNPJ:** 00.944.510/0002-06

**ITENS 01, 02, 03, 08, 09**

DESERTOS

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2020 – PROCESSO 20.0.000042795-1** para registro de preços de carnes e derivados - carne, hambúrguer e miúdos de frango.

**ITEM 05**

**VENCEDOR:** ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 04.833.284/0001-58

**ITEM 07**

**VENCEDOR:** BRF S.A.  
**CNPJ:** 01.838.723/0001-27

**ITENS 01, 02, 03, 04, 06.**

**VENCEDOR:** POMMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 05.979.827/0001-02

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 353/2020 – PROCESSO 20.0.000048751-2** para registro de preço de material odontológico - escovas (dental, de nylon e interdental), esculpidor, sonda exploradora.

**ITEM 01, 03, 05.**

**VENCEDOR:** DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ:** 08.849.206/0001-00

**ITEM 06, 07, 08.**

**VENCEDOR:** DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA

**CNPJ:** 91.083.212/0001-35

**ITEM 04.**

**VENCEDOR:** MAYCON WILL EIRELI EPP

**CNPJ:** 18.712.730/0001-80

**ITEM 2**

FRACASSADO

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 488/2020 – PROCESSO 20.0.000064956-3**, para a aquisição de aventais para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 01**

**VENCEDOR:** Sauber Med Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

**CNPJ:** 34.639.324/0001-96

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o reinício e a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 373/2019 – PROCESSO 19.0.000108406-5**, para a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de levantamentos topográficos (LOTE 1) e laudo de cobertura vegetal (LOTE 2) em terrenos, visando à implantação de unidades de saúde diversas; para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de setembro de 2020, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do julgamento da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 08/2020 – PROCESSO 20.0.000044420-1**, para a execução de obras de aquisição e instalação de academias ao ar livre no Município de Porto Alegre na Praça da Lampadosa, Praça sem nome do Loteamento Santa Paula e Praça Baltazar de Bem, conforme especificado em EDITAL.

**EMPRESA HABILITADA:** RSVB EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 10.999.454/0001-71)

Consultado o representante da licitante, o mesmo declinou do direito de recorrer contra o resultado do julgamento da fase de habilitação.

Ato contínuo, foi aberto o envelope “02” e os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelo representante da licitante que se fez presente.

Analisados os documentos da proposta comercial apresentada, a Comissão classificou conforme o resultado abaixo:

1º) RSVB EMPREENDIMENTOS LTDA. – R\$ 268.954,11;

Consultado o representante da licitante, o mesmo declinou do direito de recorrer contra o resultado do julgamento da fase das propostas.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000043773-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, para o desenvolvimento do Projeto "Maternidade Mario Totta". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000062402-3**

#### **TERMO ADITIVO III CONTRATO Nº 2462**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES SAGEBIN LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 01/08/2020 a 31/07/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.560,88 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMRI

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

**CHRISTIAN WYSE DE LEMOS**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000014246-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 148.781, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 115/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000089659-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 149.353, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 117/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000080775-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 147.380, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 118/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000085858-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 147.407, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 119/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000093524-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 123.626, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 120/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000050845-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 148.330, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 218/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 16.0.000057591-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n° 131.169, fundamentada conforme Decisão Administrativa n° 219/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução

administrativa do processo 001.002730.16.2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 150.058, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 220/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.001347.16.0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 150.038, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 221/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.004199.16.2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 150.059, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 222/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000035293-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 122.187, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 139/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.002637.16.2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.045, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 223/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007954.16.6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 148.426, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 224/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000015066-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149.965, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 225/2020 da respectiva Comissão Judicante.



**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000039537-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.760, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 226/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000061269-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.  
**CONTRATADO:** INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.338.757/0001-03.  
**OBJETO:** contratação de serviços de Engenharia e manutenção da iluminação pública na Região II, Zonas Sul e Oeste de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 647.503,53 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Iluminação Pública – FUMIP.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039780500-1217.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

#### EXTRATO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALORES POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO 16.0.000036945-8

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60  
**CONTRATADA:** RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, CPF n.º451.863.160-91  
**REPRESENTANTE:** MARCOS ANTONIO RODRIGUES, CPF 895.220.368-20  
**OBJETO DO ADITIVO:** A alteração ora firmada resultará na redução dos valores constantes em contrato, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no prazo estabelecido na Cláusula Terceira do presente instrumento.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no Decreto Municipal 19.932/18.  
**VALOR:** R\$ 2.589,35 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais com trinta e cinco centavos)  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Recursos próprios  
**PRAZO:** 90 dias a partir de 24 de abril de 2020.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2790-339036150000-1

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

**RAFAEL RODRIGUES PICCOLI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000038844-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo com a Empresa Velosch Transportes Ltda. No Edital publicado no DOPA em 06/07/2020, Edição 6288, onde se lê em VALOR: “ R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais) mensais”, leia-se “ R\$ 3.278,98 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais” e onde se lê em ORIGEM DE RECURSOS: “Dotação Orçamentária 1804-4083-339039990400-4501”, leia-se “ Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4500”.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 20.0.000068459-8

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, inscrita no CNPJ nº 87.878.476/0001-08.

**OBJETO:** Cooperação técnica para realização do Processo Seletivo Unificado para Residência Uni e Multiprofissional em Saúde (PSU-RMS), processo este que qualifica graduados para cursos de pós-graduação na modalidade residência, caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua Assinatura, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.0.000060004-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração – INP Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de licença do software ContratosGov para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistemática dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de saúde – SMS, incluídos licenciamento do uso do software, suporte técnico, treinamento operacional e consultoria aos usuários.

**VALOR:** R\$132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) de valor total anual.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4036-339040060000-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2020 – PROCESSO 20.10.000004451-8** – Aquisição de Lavadora de Alta Pressão, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 16 de setembro de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020**

**PROCESSO 20.10.000002631-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Rolamentos e lubrificador para rolamentos

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ITENS 01,03,04,05,06,08,09,10,11,13,14,15,17,18,21,25,26,27,28,29,33**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-epp

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$43.543,00

**ITENS 02,07,12,16,19,20,22,23,24,30,31 e 32**

**EMPRESA:** OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E IMPORTADOS EIRELI-ME

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$13.126,58

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 251/2020**

**PROCESSO 20.10.000004963-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviço técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** BONELLA AUTOMAÇÃO EIRELI

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:** R\$1.898.860,00

**QUOEFICIENTE DE DESCONTO:** 0,626

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 29 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

**PROCESSO SEI 003.080410.15.4**

**CONTRATO 003.080410.15.4**

**OBJETO:** Alteração da razão social de contrato de de serviços de telemetria para gestão e monitoramento da micromedição em consumidores do DMAE, através de serviços, produtos e sistemas de informática e comunicação de dados.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** não há valor

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**PROCESSO SEI 19.10.000012073-1**

**CONTRATO 19.10.000012073-1**

**OBJETO:** Alteração de itens de contrato de administração e gerenciamento via web, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou cartão magnético, para abastecimento de combustível da frota de veículos do DMAE, em redes de postos credenciados.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** não há valor.

**CONTRATADA:** RS MÉDICA LTDA

**PROCESSO SEI 003.080189.16.4**

**CONTRATO 003.080189.16.4**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de serviços de assistência técnica especializada e manutenção corretiva de equipamentos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$15.082,44.

**CONTRATADA:** IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**PROCESSO SEI 18.10.000003872-0**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003872-0**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor de contrato de conservação e manutenção geral em compressores de ar das marcas Atlas Copco, Holman, Chicago e Sullair.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$162.500,00.

**CONTRATADA:** IMPORTSUL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**PROCESSO SEI 003.080154.16.6**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080154.16.6**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor de contrato de conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$343.750,00.

**CONTRATADA:** VIRTUAL ENGENHARIA LTDA

**PROCESSO SEI 18.10.000004534-3**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000004534-3**

**OBJETO:** Alteração de itens do I Termo Aditivo de contrato de execução de substituição de redes de água em PEAD na Zona Norte e Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** não há valor.

**CONTRATADA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA

**PROCESSO SEI 19.10.000003776-1**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000003776-1**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de serviços de rebobinagem e manutenção preventiva de motores elétricos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**VALOR:** R\$300.000,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-EPP

**PROCESSO SEI 20.10.000002920-9**

**CONTRATO:** 20.10.000002920-9-01

**OBJETO:** Equipamentos e Produtos para Laboratório

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**PRAZO:** 05 meses

**VALOR:** R\$4.500,00

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Berlim Urbanização Pré-Moldados de Concreto Ltda - EPP.

**PROCESSO 18.10.000001613-0**

**CONTRATO 18.10.000001613-0.**

**OBJETO:** Contratação de construção de cercamento de bens próprios do DMAE

**VALOR:** R\$1.848.590,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

**PROCESSO 20.17.000002146-2**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU

**CONTRATADA:** B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000002146-2, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do INDEFERIMENTO do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 2015000002966-3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000056185-4

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda. - CNPJ: 08.931.788/0001-61

**CONTRATO:** 72873/PGMCD – 14/2020/FASC

**OBJETO:** contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

**PERÍODO VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 31/08/2021

**VALOR TOTAL:** R\$75.182,40 **VALOR MENSAL:** R\$6.265,20

**RECURSO:** Tesouro Municipal

**MODALIDADE:** PE153/2019 – Processo: 19.0000056185-4

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI:** 20.15.000003215-0

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Niquele Locações Ltda. - CNPJ: 14.800.840/0001-43

**CONTRATO:** 72878/PGMCD – 15/2020/FASC empresa para locação de veículos (caminhão) com motorista

**OBJETO:** Contratação de caminhão baú para atender demandas de distribuição de cestas básicas, roupas e *kit* de higiene para população em vulnerabilidade social.

**PERÍODO VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de 01/09/2020, podendo ser prorrogado apenas enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

**VALOR TOTAL:** R\$45.875,22 **VALOR MENSAL:** R\$7.645,87

**RECURSO:** Tesouro Municipal

**MODALIDADE:** DL 130/2020 – Processo: 20.15.000003215-0.

**BASE LEGAL:** Decreto 17.713/12 e Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020**

**PROCESSO 20.18.00000219-8**

**OBJETO:** Aquisição de compressor.

A COMPANHIA CARRIS torna pública a interposição de recurso no certame em epígrafe pela empresa Tecnisub Indústria e Comércio EIRELI.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020**

**PROCESSO 20.18.00000219-8**

**OBJETO:** Aquisição de compressor.

Após a análise do recurso administrativo interposto pela empresa Tecnisub Indústria e Comércio EIRELI., decide-se pelo Desprovisionamento, em conformidade com o parecer da Procuradoria da Companhia Carris Porto-Alegrense. Permanece, portanto, a empresa Vitor Diogo Wendling - EPP., vencedora do certame.

O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício

### RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020**

**PROCESSO 20.18.00000155-8**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.

A COMPANHIA CARRIS torna público a interposição de recurso no certame em epígrafe pela empresa Comercial Rodrisa LTDA.

Demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

### PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

### PROCESSO 20.18.000000155-8

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.

Após a análise do recurso administrativo interposto pela empresa Comercial Rodrisa LTDA., decide-se pelo Desprovemento, em conformidade com o parecer da Procuradoria da Companhia Carris Porto-Alegrense. Permanece, portanto, a empresa Comercial Rodrisa LTDA., inabilitada no certame.

O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente em Exercício

## EXTRATO DE ADITAMENTO

### PROCESSO 20.18.000000003-9

**1º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CRÉDITO ESPECIAL SETOR PÚBLICO – INVESTIMENTO – CDI + PORCENTAGEM**

**CREDORA:** Caixa Econômica Federal – CEF.

**DEVEDORA/EMITENTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**GARANTIDOR:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** A CAIXA concede e a CREDITADA aceita um Financiamento de R\$ 40.846.500,00 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas neste Título, mediante pagamentos na Agência originária da operação ou onde a CAIXA indicar.

Parágrafo Primeiro – Os recursos oriundos deste financiamento são destinados ao projeto de investimento executado pela CREDITADA para renovação da frota de ônibus da Companhia.

Parágrafo Segundo – O projeto apresentado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula é composto por 2 (duas) fases descritas a seguir:

Fase	Data de conclusão prevista	Descrição da fase
1	31/05/2020	Chassis
2	31/05/2020	Carrocerias

**OBJETO DO ADITAMENTO:** alterar o CAMPO 3 do item IV e a Cláusula Sexta da Cédula de Crédito Bancário original para fazer constar que o valor líquido do empréstimo, já deduzido da Tarifa e IOF devidos, será creditado na conta nº 2515.003.2072-9, na Caixa Econômica Federal, Agência Empresarial Porto Alegre/RS, e não mais na conta nº 2515.003.1910-0, como originalmente constou.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020.

**VIGÊNCIA:** 120 meses a contar da assinatura do contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2030.

**VALOR:** R\$ 40.846.500,00

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 12.637/2019, Lei 13.303/2016, Lei 10.931/2004 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino da Companhia Carris Porto-Alegrense.

## EXTRATO DE ADITAMENTO

### PROCESSO 20.18.000000003-9

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DUPLICATAS MERCANTIS**

**CREDORA:** Caixa Econômica Federal – CEF.

**DEVEDORA/EMITENTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**GARANTIDOR:** Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** A CAIXA concede e a CREDITADA aceita um Financiamento de R\$ 40.846.500,00 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas neste Título, mediante pagamentos na Agência originária da operação ou onde a CAIXA indicar.

Parágrafo Primeiro – Os recursos oriundos deste financiamento são destinados ao projeto de investimento executado pela CREDITADA para renovação da frota de ônibus da Companhia.

Parágrafo Segundo – O projeto apresentado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula é composto por 2 (duas) fases descritas a seguir:

Fase	Data de conclusão prevista	Descrição da fase
1	31/05/2020	Chassis
2	31/05/2020	Carrocerias

**OBJETO DO ADITAMENTO:** alterar o Item 2 do Termo de Cessão Fiduciária de Duplicatas Mercantis original para fazer constar que o crédito das liquidações/pagamentos de títulos constantes no referido Termo de Cessão será realizado na conta nº 2515.003.2072-9, na Caixa Econômica Federal, Agência Empresarial Porto Alegre/RS, e não mais na conta nº 2515.003.1910-0, como originalmente constou.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020.

**VIGÊNCIA:** 120 meses a contar da assinatura do contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de março de 2030.

**VALOR:** R\$ 40.846.500,00

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 12.637/2019, Lei 13.303/2016, Lei 10.931/2004 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**GUSTAVO COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino da Companhia Carris Porto-Alegrense.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000346-1

**OBJETO:** Prestação de serviço de detecção eletrônica de vazamento oculto

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016, com vistas à prestação de serviço de detecção eletrônica de vazamento oculto

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.600 (Um mil e seiscentos reais)

**RECURSOS:** Recursos próprios

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**GUSTAVO FERREIRA COCHLAR**, Diretor-Presidente Interino

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000061198-4

**SENHOR(A):** SINARA DA SILVA GUERRA

Conforme Termo de Constatação nº 007-2020, lavrado em 11/01/2020, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) 24 DE MAIO, 211 bairro CENTRO HISTÓRICO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo EXPRESS 1.6 cor BRANCA e placas MAO7674, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.



**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 20.16.00000412-9**

**SENHOR(A):** FERNANDA ODALDO SOARES

Conforme Termo de Constatação nº 001-2020, lavrado em 05/01/2020, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) DR DEOCLECIO PEREIRA, 23 bairro JARDIM SÃO PEDRO, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo GM KADETT SL/E cor PRATA e placas IDS5231, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**FABIO BERWANGER JULIANO**, Diretor-Presidente EPTC

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 10/2020**

**PROCESSO:** 20.16.000022016-6.

**DOADORA:** Life Mídias Urbanas, CNPJ 27.250.826/0001-65.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, de forma irrevogável e irretratável, de exibição de publicidade no circuito de mobiliário urbano em equipamento de LED instalados, 10 faces, 14.400 x 10"/dia, 432.000 X 10"/mês, totalizando 2.592.000 x 10".

**VALOR DA DOAÇÃO:** R\$ 840.000,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução Empresa Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SIMPLIFICADO 13/2020**

**PROCESSO:** 20.16.000025549-0.

**DOADORA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**DONATÁRIA:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários do Parque Eldorado, CNPJ 21.447.232/0001-62.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irretratável, de 32 (trinta e dois) perseguidores sinalizadores retangulares, 16 sinalizadores cojak visual de advertência com efeito rotativo ou giratório para utilização em veículos de segurança em geral, dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, estruturada em módulo (tampa) que ocupa toda área interna do tamanho do sinalizador, resistentes a impactos, com estrutura plástica; 16 (dezesesseis) sirenes de advertência sonora, que produzem o som eletronicamente através de amplificadores e alto-falantes eletromagnéticos e 16 chicotes completos com chave de ligação e acionamento do sistema "giro-sirene".

**VALOR DA DOAÇÃO:** R\$ 800,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução Empresa Pública de Transporte e Circulação 06/2019.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 19.20.000000460-6.

**CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família

**CONTRATADA:** Claro S.A.

**OBJETO:** Prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP) para fornecimento, através de plano pós-pago, de 1(uma) linha de telefonia móvel e 1(um) modem para uso do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

**MODALIDADE:** Pregão

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de agosto de 2020.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** O valor efetivamente utilizado de serviço.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Presidente do IMESF.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Gonçalo Valduga

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)